

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2080, de 22 de janeiro de 2025

O Presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando as transformações e desafios percebidos pela comunidade HC-UFTM durante o período de 10 anos de gestão da Ebserh;

Considerando a Oficina Dimensionamento de pessoal, realizada na data de 12 de março de 2024;

Considerando a Oficina Gestão de carga horária, plantões e 30h, realizada na data de 13 de março de 2024;

Considerando a Oficina Insalubridade e seus desdobramentos, realizada na data de 14 de março de 2024;

Considerando a Oficina Distribuição e ocupação dos espaços físicos, realizada na data de 19 de março de 2024;

Considerando a Oficina Gestão de pessoas: recepção, alocação em áreas compatíveis com a formação, realocação, retenção e valorização, realizada na data de 20 de março de 2024;

Considerando a Oficina Desenvolvimento de lideranças no HC-UFTM e sua relação com as chefias nomeadas, realizada na data de 21 de março de 2024;

Considerando a Sessão Plenária Reflexão 10 anos de Gestão Ebserh no HC-UFTM, realizada na data de 27 de março de 2024;

Considerando a Audiência Pública Devolutiva das oficinas reflexões dos 10 anos Ebserh no HC-UFTM, realizada na data de 22 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho Desdobramentos das Oficinas de Reflexões dos 10 anos da EBSEH no HC-UFTM e Audiência Pública com Reitoria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com o objetivo de dar prosseguimento aos encaminhamentos validados em plenária das "Oficinas de Reflexões sobre os 10 anos da Ebserh no HC-UFTM", ainda não contemplados, em parte, pela gestão do HC-UFTM e da UFTM.

Art. 2.º Compor o Grupo de Trabalho com os seguintes membros:

I - organizadores das Oficinas de Reflexões sobre os 10 anos da Ebserh no HC-UFTM;

II - organizadores da Audiência Pública Devolutiva das oficinas reflexões dos 10 anos Ebserh no HC-UFTM;

III - chefe do Setor de Governança e Estratégia.

Parágrafo único. A coordenação e vice-coordenação serão definidos em portaria de nomeação.

Art. 3.º O Grupo de trabalho terá vigência de seis meses.

Art. 4.º O Grupo de trabalho será vinculado à Superintendência.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Presidente, Substituto(a)**, em 23/01/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46199389** e o código CRC **29D7C101**.